

COMPENSAÇÃO DE HORAS



ATRASOS, SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE E RECESSO DE FINAL DE ANO

CALENDÁRIO QUADRIMESTRAL 2019						
	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	Prazo Compensação	Lançamento SIGPEC	Prazo Compensação	Lançamento SIGPEC	Prazo Compensação	Lançamento SIGPEC
ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS	01/JAN A 30/ABR	MAIO	01/MAI A 31/AGO	SETEMBRO	01/SET A 31/DEZ	JANEIRO/ 2020
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE			01/MAI A 31/AGO	SETEMBRO		
RECESSO DE FINAL DE ANO					01/SET A 31/DEZ	JANEIRO/ 2020

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTA:

- LEI 8.989/79
- DECRETO 57.947/17
- DECRETO 58.646/19
- DECRETO 58.643/19
- PORTARIA 130/17



ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS

Caso haja, deverão ser compensadas dentro do quadrimestre vigente, mediante anuência da chefia imediata.

Os dias de atraso/saída antecipada não compensados serão **descontados** na folha de pagamento do mês subsequente, nos termos da legislação vigente.



SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

De acordo com o Decreto 58.643/2019 haverá suspensão de expediente nos dias **21/junho** e **08/julho**, sendo necessária compensação da horas dentro do quadrimestre vigente.



RECESSO DE FINAL DE ANO

A compensação de horas não trabalhadas em decorrência do recesso de final de ano, deverá ocorrer de acordo com a data da ausência.

Assim sendo, caso o servidor faça a opção pela semana do Ano Novo as horas referentes aos dias **2 e 3 de janeiro** deverão ser compensadas no 1º quadrimestre de 2020.

Se o servidor for licenciado ou afastado do serviço por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, a compensação dar-se-á até o final do quadrimestre subsequente à data em que reassumir o exercício do cargo ou função*

*TRECHO DO DECRETO 58.646 ART. 2º § 4º